DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 169 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 23 DE NOVEMBRO DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0045/2026

O **PREGOEIRO** oficial da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0045/2026** cujo **OBJETO** é a aquisição de um veículo, zero quilômetro, ano de fabricação e modelo: 2026 ou superior, com capacidade para 07 (sete) ocupantes, com equipamentos exigidos pelo CONTRAN, tudo em plena conformidade com as exigências do Código de Trânsito Brasileiro, equipado com os demais itens de estética e segurança originais de fábrica ao modelo ofertado, para atender as necessidade da secretaria de saúde do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e Mural de Licitações do TCE-PB**.** A sessão pública na forma eletrônica será aberta às **09:00hs (Horário de Brasília)** do dia **09/12/2026.** Esclarecimentos no horário das **08h:00** às **11h:30** de segunda a sexta feira.

Santana dos Garrotes-PB, 19 de novembro de 2026.

Cleriston Clessio Rodrigues de Oliveira
Pregoeiro Oficial

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 169 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 23 DE NOVEMBRO DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 067/2026. Processo Administrativo nº 0136/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes - PB. Contratado: 49.493.172 ERTHA RIANNY MARQUES DE MORAIS GOMES - CNPJ: 49.493.172/0001-33, com sede na Rua Prefeito Antônio Bento de Morais, 102, Centro, São Mamede-PB, CEP: 58.625-000. **Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços no preenchimento de dados de todos os recursos financeiros (pagamentos e documentos de despesas) dos recursos recebidos do componente - programa primeira infância no SUAS, rede de serviços do SUAS, bloco da proteção social básica e bloco da gestão do programa bolsa família e do cadastro único no BB gestão ágil (BB ágil – Banco do Brasil SA) realizados pelo fundo municipal de Assistência Social da Prefeitura de Santana dos Garrotes – PB. Fundamentação Legal**: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **Valor Contratual global**: R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), com valor mensal de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais). Ratificação em: 18/11/2026. **Paloma Kenned Leite da Silva - Prefeita Municipal.**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 169 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 23 DE NOVEMBRO DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 067/2026
RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, localizada à Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, através de seu Agente de Contratação, COMUNICA a todos os interessados, referente a Dispensa de Licitação nº 067/2026, que foi declarada **VENCEDORA** o licitante: **49.493.172 ERTHA RIANNY MARQUES DE MORAIS GOMES - CNPJ: 49.493.172/0001-33, com sede na Rua Prefeito Antônio Bento de Morais, 102, Centro, São Mamede-PB, CEP: 58.625-000, com valor global de R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), com valor mensal de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais),** por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por ter atendido todos os requisitos, e desde já **CONVOCAMOS** a referida licitante para devida assinatura do respectivo termo de contratos em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 em sua redação final. **Santana dos Garrotes/PB, 18 de novembro de 2026.**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 169 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 23 DE NOVEMBRO DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2026

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços no preenchimento de dados de todos os recursos financeiros (pagamentos e documentos de despesas) dos recursos recebidos do componente - programa primeira infância no SUAS, rede de serviços do SUAS, bloco da proteção social básica e bloco da gestão do programa bolsa família e do cadastro único no BB gestão ágil (BB ágil – Banco do Brasil SA) realizados pelo fundo municipal de Assistência Social da Prefeitura de Santana dos Garrotes – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**
CONTRATADO: **49.493.172 ERTHA RIANNY MARQUES DE MORAIS GOMES - CNPJ: 49.493.172/0001-33, com sede na Rua Prefeito Antônio Bento de Morais, 102, Centro, São Mamede-PB, CEP: 58.625-000.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), com valor mensal de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 19/11/2026 a 31/12/2026.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 169 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 23 DE NOVEMBRO DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE 2º ADITIVO DE VALOR DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 0044/2025

OBJETO: Aquisição de medicamentos injetáveis, psicotrópicos e insumos para manutenção da FARMÁCIA BÁSICA e o SAMU da secretaria de saúde do município de Santana dos Garrotes –PB, com fundamento na Lei 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB
CONTRATADO: **DIAMED SAUDE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ: 40.802.672/0001-35 – situada na Avenida Vice Pref. Francisco de Assis Mangueira Diniz, 248, CEP: 58994-000 – Centro, Diamante – PB.**
RECURSOS: Orçamento corrente/programas e outros.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 70.775,64 (setenta mil e setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), já acrescido do valor aditivado de R$ 13.775,64 (treze mil e setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).**
VIGÊNCIA: 09/01/2027.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 169 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 23 DE NOVEMBRO DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE 2º ADITIVO DE VALOR DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 0044/2025

OBJETO: Aquisição de medicamentos injetáveis, psicotrópicos e insumos para manutenção da FARMÁCIA BÁSICA e o SAMU da secretaria de saúde do município de Santana dos Garrotes –PB, com fundamento na Lei 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB
CONTRATADO: **ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.596.736/0001-44, situada na Rua Augusto Lima, Nº 390, Aldeia dos Camarás - Camaragibe/PE, CEP: 54792-340.**
RECURSOS: Orçamento corrente/programas e outros.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 1.213.198,13 (um milhão e duzentos e treze mil e cento e noventa e oito reais e treze centavos) já acrescido do valor aditivado de R$ 242.619,63 (duzentos e quarenta e dois mil e seiscentos e dezenove reais e sessenta e três centavos).**
VIGÊNCIA: 09/01/2027.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 169 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 23 DE NOVEMBRO DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SELO UNICEF 2025–2028 | SANTANA DOS GARROTES – PB

PREFEITURA DE SANTANA DOS GARROTES – PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PLANO OPERACIONAL MUNICIPAL DE SAÚDE DE ADOLESCENTES

POM-S

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 169 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 23 DE NOVEMBRO DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

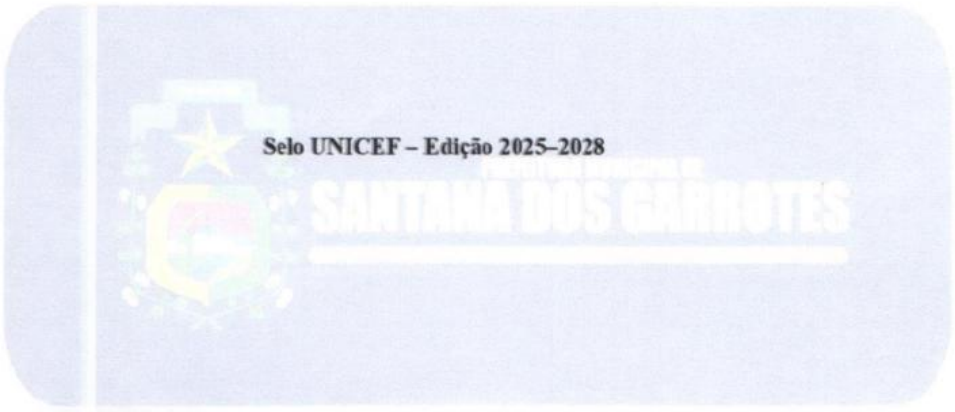

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 169 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 23 DE NOVEMBRO DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

1. IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO

INFORMAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO
Município	Santana dos Garrotes – PB
Gestão municipal	2024-2028
Prefeito(a) Municipal	Paloma Kenned Leite Da Silva
Órgão proponente	Secretaria Municipal de Saúde
Secretário(a) Municipal de Saúde	Isabelle Letícia Paulino Da Silva
Ponto focal do POM-S	Verlania Maria Luiz de Araújo Ferreira

2. DADOS DO MUNICÍPIO – RESULTADO DO MOMENTO 2

A linha de base reúne os dados demográficos e os indicadores apresentados no diagnóstico municipal, considerando 2025 quando indicado.

INDICADOR	DADO APRESENTADO NO PLANO	LEITURA PARA O PLANEJAMENTO
População adolescente	920 adolescentes de 10 a 19 anos: 443 (48,15%) de 10–14 anos e 477 (51,85%) de 15–19 anos; 470 meninos e 450 meninas.	Dimensionar ações para os dois grupos etários, considerando as diferenças territoriais e por sexo.
Gravidez na adolescência	Em 2025, 59 nascidos vivos; 8 (13,6%) de mães menores de 20 anos, todos na faixa de 15–19 anos. Não houve registro de mães de 10–14 anos.	Manter prevenção da gravidez não planejada, educação sexual e reprodutiva e acesso à orientação e contracepção.
Cobertura vacinal HPV	2025: 88,0% meninas e 82,5% meninos de 9–14 anos; 484 doses aplicadas. Meta de referência: 90% para cada sexo.	Intensificar busca ativa e vacinação, especialmente entre os meninos, com ações nas UBS e escolas.
Estado nutricional	SISVAN/2025: 540 adolescentes avaliados; 27,2% com excesso de peso (19,3% sobrepeso e 8,0% obesidade). Excesso: 30,0% masculino e 24,9% feminino. Série: 18,2% em 2024 e 27,2% em 2025.	Fortalecer vigilância nutricional, acompanhamento, educação alimentar e atividade física. Os dados referem-se aos adolescentes avaliados no SISVAN.
Violências e proteção	O plano não apresenta quantitativos de notificações de violência de 0 a 17 anos nem dados de encaminhamento ao Conselho Tutelar.	Complementar a linha de base com SINAN, Vigilância em Saúde, Conselho Tutelar e rede de proteção. Ausência de dados não significa ausência de ocorrências.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 169 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 23 DE NOVEMBRO DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

3. ESCUTA DE ADOLESCENTES – RESULTADO DO MOMENTO 3

Participação de adolescentes no POM-S

A Escuta Participativa das Adolescências foi realizada no ambiente escolar, como espaço de diálogo e aproximação com os adolescentes, com o objetivo de conhecer suas necessidades de saúde, identificar possíveis dificuldades de acesso aos serviços e reunir contribuições para o aprimoramento das ações municipais. Foram abordados o acesso às Unidades Básicas de Saúde, o acolhimento dos profissionais, a saúde mental, a vacinação, a alimentação saudável, a saúde sexual e reprodutiva e a prevenção das violências.

A discussão considerou também as barreiras geográficas enfrentadas pelos adolescentes residentes na zona rural e no Distrito de Pitombeira. Entre as possibilidades de aprimoramento destacam-se a ampliação das atividades educativas nas escolas e comunidades, a divulgação dos serviços, a garantia de privacidade e sigilo e o planejamento de estratégias descentralizadas.

ITEM DO MODELO	SISTEMATIZAÇÃO COM BASE NO PLANO DISPONÍVEL
Local da escuta	Ambiente escolar.
Temas abordados	Acesso às unidades; acolhimento; saúde mental; vacinação; alimentação saudável; saúde sexual e reprodutiva; prevenção das violências.
Questões territoriais	Dificuldades de acesso na zona rural e no Distrito de Pitombeira, demandando busca ativa e ações descentralizadas.
Prioridades	Fortalecer o PSE; qualificar o acolhimento; ampliar a educação em saúde; facilitar o acesso em áreas com barreiras geográficas.
Evidências	Lista de presença, ata, registros fotográficos e sistematização das contribuições, caso disponíveis.
Mobilização juvenil	Mobilizador(a) de adolescentes: Francisca Maria Pereira da Silva Adolescentes multiplicadores: Iasmim Lorrane de Souza da Silva Mariana Mamede dos Santos

4. OBJETIVO GERAL E PRIORIZAÇÃO – RESULTADO DO MOMENTO 4

Organizar e fortalecer a atenção integral e integrada à saúde dos adolescentes de Santana dos Garrotes–PB, por meio do planejamento participativo, da qualificação dos serviços municipais, da promoção da saúde, da prevenção de agravos e da articulação intersetorial, considerando as necessidades identificadas no território e as diretrizes do Selo UNICEF 2025–2028.

População-alvo e recortes de equidade

População de referência: adolescentes de 10 a 19 anos, considerando os 920 adolescentes estimados no diagnóstico. As ações deverão contemplar os territórios urbano e rural, com atenção especial à zona rural e ao Distrito de Pitombeira, considerando gênero, faixa etária, raça/cor, deficiência e vulnerabilidades sociais. Para a vacinação contra HPV, o público específico é de 9 a 14 anos.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 169 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 23 DE NOVEMBRO DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

5. REDE MUNICIPAL DE ATENÇÃO À SAÚDE

O plano de origem relaciona 18 estabelecimentos e serviços cadastrados no CNES, que compõem a estrutura de apoio às ações de promoção, prevenção, assistência e proteção à saúde dos adolescentes.

CNES	UNIDADE OU SERVIÇO DE SAÚDE
9211543	Academia de Saúde Geraldo de Taxa
9452397	CAPS I Francisco de Assis Primo
4663543	Centro de Especialidades Odontológicas
6995713	E-Multi
34290	Farmácia Básica de Santana dos Garrotes
9662227	Farmácia Básica Alcides Caetano de Freitas
7995237	Laboratório de Análises Clínicas de Santana dos Garrotes
9600078	Laboratório de Prótese Dentária de Santana dos Garrotes
2592290	Posto de Saúde da Palestina
6430848	Secretaria Municipal de Saúde de Santana dos Garrotes
6921876	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência – SAMU 192
4369610	Unidade Básica de Saúde Nova
6821774	Unidade de Vigilância Sanitária
6163645	Unidade Mista de Saúde Maria Ana de Jesus
2592304	USF ACS Ana Olindina
7440839	USF Deuzalina Francelino Leite
2597241	USF Pitombeira
2592282	USF Serra Branca

A rede contempla Atenção Primária, atenção psicossocial, serviços especializados, assistência farmacêutica, vigilância, apoio diagnóstico e urgência e emergência. O CAPS I Francisco de Assis Primo e a E-Multi são referências importantes para a articulação do cuidado em saúde mental, em conjunto com as equipes da APS.

6. RESULTADOS ESPERADOS DO CICLO – QUADRO OPERACIONAL

As ações foram estruturadas a partir dos indicadores, das iniciativas já desenvolvidas e das prioridades da escuta participativa. Prazos, metas quantitativas e custos específicos deverão ser pactuados pela gestão e pelas áreas corresponsáveis.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 169 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 23 DE NOVEMBRO DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AÇÃO	ATIVIDADE	PÚBLICO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEIS	PARTICIPAÇÃO ADOLESCENTE	ENTREGA/INDICADOR	PRAZO	RECURSOS
1. Saúde sexual e reprodutiva	Rodas de conversa e ações educativas sobre direitos sexuais e reprodutivos, prevenção da gravidez não planejada, IST e métodos contraceptivos; ampliar orientação e acesso à APS.	Adolescentes 10–19 anos.	SMS / APS.	Educação, escolas e Assistência Social.	Participar da escolha dos temas e avaliar as atividades.	Registros das ações; materiais educativos; nascidos vivos por faixa etária materna.	2026–2028; ações periódicas.	Recursos municipais, APS e PSE; valores a pactuar.
2. Vacinação contra HPV	Busca ativa; conferência de cadernetas; vacinação nas UBS e ações extramuros articuladas às escolas e famílias.	Meninas e meninos 9–14 anos.	SMS / Imunização e APS.	Educação, escolas, famílias e lideranças.	Apoiar mobilização, esclarecer dúvidas e divulgar vacinação.	Cobertura por sexo; doses aplicadas; registros de busca ativa.	2026–2028; contínuo.	Recursos da imunização e municipais.
3. Alimentação saudável e atividade física	Ampliar avaliação antropométrica e registro no SISVAN; educação alimentar e nutricional; incentivo à atividade física nas escolas e comunidade.	Adolescentes 10–19 anos.	SMS / APS e Vigilância Alimentar e Nutricional.	Educação e Academia de Saúde Geraldo de Taxa.	Participar da construção de atividades e campanhas.	Registros SISVAN; adolescentes acompanhados; atividades e relatórios.	2026–2028; avaliação anual.	Recursos municipais e programas existentes.
4. Prevenção das	Qualificar identificação, acolhimento e	Crianças e adolescentes	SMS / Vigilância e APS.	Assistência Social, Educação, Conselho	Propor comunicação segura e	Dados SINAN; encaminhamentos; fluxo	2026–2028; revisão	Recursos municipais e rede

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 169 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 23 DE NOVEMBRO DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

	E-Multi.							
8. PSE e participação juvenil	Agenda anual integrada nas escolas sobre saúde bucal, alimentação, vacinação, saúde mental, saúde sexual e prevenção das violências; manter escuta e devolutiva.	Adolescentes matriculados e comunidade escolar.	Secretarias de Saúde e Educação.	Escolas, Assistência Social, Conselho Tutelar e instâncias juvenis.	Definir temas, mobilizar e avaliar atividades.	Agenda PSE; cronograma; listas; atas e devolutivas.	2026–2028; planejamento anual.	Recursos municipais e ações do PSE.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 169 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 23 DE NOVEMBRO DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Operacional Municipal de Saúde de Adolescentes de Santana dos Garrotes–PB constitui instrumento de planejamento e organização das ações voltadas à promoção da saúde integral, à prevenção de agravos e à garantia dos direitos dos adolescentes. A análise dos dados evidencia a necessidade de fortalecer a prevenção da gravidez na adolescência, ampliar a cobertura vacinal contra o HPV, enfrentar o aumento do excesso de peso e qualificar a produção de informações sobre situações de violência.

A estrutura municipal, formada pelas equipes de Atenção Primária, CAPS I Francisco de Assis Primo, E-Multi, serviços especializados e demais unidades cadastradas, oferece suporte para o desenvolvimento das ações propostas. O fortalecimento do Programa Saúde na Escola e da articulação entre Saúde, Educação, Assistência Social e Conselho Tutelar será fundamental para ampliar o alcance das estratégias e assegurar a continuidade do cuidado.

As dificuldades de acesso identificadas na zona rural e no Distrito de Pitombeira exigem atenção específica, com busca ativa, atividades educativas e ações descentralizadas, de modo a reduzir barreiras geográficas. Também será necessário qualificar o acolhimento, assegurar privacidade e sigilo e fortalecer os fluxos de atendimento em saúde mental e de proteção.

A efetividade do POM-S dependerá da pactuação de metas, prazos, responsabilidades e recursos, bem como do monitoramento periódico dos indicadores e da participação dos adolescentes na implementação e avaliação das ações. Dessa forma, o município reafirma seu compromisso com políticas públicas inclusivas, equitativas e integradas, reconhecendo os adolescentes como sujeitos de direitos e protagonistas na promoção da própria saúde.

Isabelle Letícia Paulino da Silva

ISABELLE LETÍCIA PAULINO DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Geralânia Maria Luiz de Araújo Ferreira

PONTO FOCAL DO SELO UNICEF / ARTICULADOR(A)
MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES - PB

Francisca Maria Pereira da Silva.

PONTO FOCAL DE MOBILIZADORES NO NUCA
MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES - PB

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 169 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 23 DE NOVEMBRO DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AMIGÁVEL
CONTRATO Nº 145/2026
CREDENCIAMENTO Nº 004/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES – PB, CNPJ nº 08.942.211/0001-55.
CONTRATADA: EDMARA MENDES DE ARAUJO, CNPJ nº 66.717.046/0001-34.
OBJETO: Distrato amigável do Contrato nº ____/2026, decorrente do Credenciamento nº 004/2026, cujo objeto é a prestação de serviços de enfermagem, correspondente ao Item 17 – Enfermeiro(a), junto à Secretaria Municipal de Saúde de Santana dos Garrotes/PB.
JUSTIFICATIVA: A presente extinção contratual decorre de solicitação formal da contratada, motivada pela mudança de domicílio de sua representante legal para outro município distante de Santana dos Garrotes/PB, circunstância que impossibilita a continuidade da prestação dos serviços de maneira adequada e regular.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA RESCISÃO: 17 de novembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2026.
SIGNATÁRIOS: PALOMA KENNED LEITE DA SILVA – Prefeita Municipal, pela contratante, e EDMARA MENDES DE ARAUJO – Representante Legal, pela contratada.